



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 27 de janeiro de 2020.

Atos do Poder Legislativo

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 001/2020
QUE FIXA O VALOR DO NOVO SALÁRIO
MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MATINHAS-PB
QUE RECEBEM VENCIMENTO
EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

A Prefeita Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe que dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais de Matinhas – PB, que recebem vencimento equivalente ao salário mínimo e dá outras providências

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.

O projeto, no mérito observou a Legislação vigente nacionalmente.

Em face ao exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Casa de Protásio Carlos Moreno”, 17 de janeiro de 2020.

José Manoel de Souza
Relator

Edijano Primo de Medeiros
Presidente

Fernando Antonio da Silva
Membro

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 002/2020
QUE FIXA O VALOR DO NOVO SALÁRIO
MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MATINHAS-PB
QUE RECEBEM VENCIMENTO
EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

A Prefeita Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 002/2020, que dispõe que dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais de Matinhas – PB, que recebem vencimento equivalente ao salário mínimo e dá outras providências

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.

O projeto, no mérito observou a Legislação vigente nacionalmente.

Em face ao exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Casa de Protásio Carlos Moreno”, 17 de janeiro de 2020.

José Manoel de Souza
Relator

Edijano Primo de Medeiros
Presidente

Fernando Antonio da Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 27 de janeiro de 2020.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”
COMISSÃO PERMANENTE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e
REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 001/2020
QUE FIXA O VALOR DO NOVO SALÁRIO
MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MATINHAS-PB
QUE RECEBEM VENCIMENTO
EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

A Prefeita Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 001/2020, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais de Matinhas – PB, que recebem vencimento equivalente ao salário mínimo e dá outras providências

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.

O projeto, no mérito observou a Legislação vigente nacionalmente.

Em face ao exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Casa de Protásio Carlos Moreno”, 17 de janeiro de 2020.

Edijano Primo de Medeiros
Relator

Maria de Fátima Queiroz Feitosa
Presidente

Itamar José Freitas da Silva
Membro

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”
COMISSÃO PERMANENTE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e
REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 002/2020
QUE FIXA O VALOR DO NOVO SALÁRIO
MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MATINHAS-PB
QUE RECEBEM VENCIMENTO
EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

A Prefeita Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 002/2020, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais de Matinhas – PB, que recebem vencimento equivalente ao salário mínimo e dá outras providências

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.

O projeto, no mérito observou a Legislação vigente nacionalmente.

Em face ao exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Casa de Protásio Carlos Moreno”, 17 de janeiro de 2020.

Edijano Primo de Medeiros
Relator

Maria de Fátima Queiroz Feitosa
Presidente

Itamar José Freitas da Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 27 de janeiro de 2020.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”
COMISSÃO PERMANENTE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e
REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020
QUE CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO
AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO E
COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHAS - PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

A Mesa Diretora da Câmara Municipal encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2020, que concede reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Matinhas - PB, e dá outras providências.

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Legislativo.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo.

O projeto, no mérito observou a Legislação vigente nacionalmente.

Em face ao exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Casa de Protásio Carlos Moreno”, 17 de janeiro de 2020.

Edijano Primo de Medeiros
Relator

Maria de Fátima Queiroz Feitosa
Presidente

Itamar José Freitas da Silva
Membro

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, ao Senhor **ALESSANDRO CORREIA DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINHAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao 2º Tenente/PM **ALESSANDRO CORREIA DOS SANTOS** o pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – PB, 22 de novembro de 2019.

Itamar José Freitas da Silva
Vereador Proponente

Josenildo Bernardo da Silva
Presidente

Maria de Fátima Queiroz Feitosa
1ª Secretária

José Manoel de Souza
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 27 de janeiro de 2020.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Matinhas
“Casa de Protásio Carlos Moreno”

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, de 22 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, ao Senhor **JOÃO CARLOS DA CUNHA NETO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINHAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senhor **JOÃO CARLOS DA CUNHA NETO** pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – PB, 22 de novembro de 2019.

Itamar José Freitas da Silva
Vereador Proponente

Josenildo Bernardo da Silva
Presidente

Maria de Fátima Queiroz Feitosa
1ª Secretária

José Manoel de Souza
2º Secretário

Atos do Poder Executivo

Lei Nº 198/2020, de 21 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINHAS-PB QUE RECEBEM VENCIMENTO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Matinhas – PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo, passando de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) para R\$ 1.039,00 (Mil e Trinta e Nove Reais), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Matinhas – PB, 21 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 198/2020, de 21 de janeiro de 2020.

FIXA O VALOR DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MATINHAS-PB QUE RECEBEM VENCIMENTO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 27 de janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Matinhas – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Matinhas, 21 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

Art. 1º - Fixa o valor do Novo Salário Mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo, passando de R\$ R\$ 1.039,00 (Mil e Trinta e Nove Reais), para R\$ 1.045,00 (Mil e Quarenta e Cinco Reais) partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Matinhas – PB, 21 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 200/2020, de 21 de janeiro de 2020.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Matinhas-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferida faz saber que Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro do corrente ano.